Resolução nº : 5038/2003
Protocolo nº : 124955/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENEAS MARQUES
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENEAS MARQUES
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENEAS MARQUES, no exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 50.225,65 (cinqüenta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA